

CONVÊNIO ASSIS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA**

QUAL
M
SOLO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ 10.481.819/0001-71

MADAMES LIS COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME

Os abaixo assinados, **JOSE RICARDO LUSVARDI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Maior, nascido na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo em 31/07/1982, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG 25.461.882 SSP-SP e CPF 306.160.248-86, residente e domiciliado na Rua Maria Benedita de Jesus Paranhos nº. 1303, VL Galdino, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP 19.700-000;

YOLANDA LUSVARDI RIBEIRO, brasileira, Viúva, Maior, nascida na cidade de Quintana, Estado de São Paulo, em 20/11/1968, Empresário, portador da Cédula de identidade RG 19.330.911-7 SSP-SP e do CPF 069.786.988-14, residente e domiciliado na Rua Paraná nº. 114, Vila Gammon, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP 19.700-000;

(Handwritten signatures and initials)

CONVÊNIO ASSIS



ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **MADAME LIS COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME**, com sede na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Dias, nº. 185 B Apartamento, Vila Galdino, Cep 19.700-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº. 35224088466, em sessão de 25 de Fevereiro de 2010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.481.819/0001-71, de comum acordo resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA SEDE

A sociedade que estava estabelecida em Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Dias, nº. 185 B Apartamento, Vila Galdino, Cep 19.700-000, **transfere-se para** Rua Jose da Cunha Guedes de Brito, nº. 33, Vila Nova, Cep 19.7000-000, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II - OBJETO SOCIAL

O objeto social que era de:

- a) Exploração do Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Passa a partir desta data a ser de:

- a) Exploração do Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
b) Exploração da Atividade de Envasamento e Empacotamento de Produtos de Cosméticos sob contrato.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

IV - DO FORUM

Fica eleito o foro deste município de Paraguaçu Paulista - SP, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento deste instrumento.

SINGULAR
CONVÊNIO ASSIS



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
DE PARAGUAÇU PAULISTA
R. Marelo Gubbi, 163 - Tel: (18) 3382-1300

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO

CNPJ 10.481.819/0001-71



MADAMES LIS COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME

Os abaixo assinados, **JOSE RICARDO LUSVARDI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Maior, nascido na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo em 31/07/1982, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG 25.461.882 SSP-SP e CPF 306.160.248-86, residente e domiciliado na Rua Maria Benedita de Jesus Paranhos nº. 1303, VL Galdino, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP 19.700-000;

YOLANDA LUSVARDI RIBEIRO, brasileira, Viúva, Maior, nascida na cidade de Quintana, Estado de São Paulo, em 20/11/1968, Empresário, portador da Cédula de identidade RG 8639342 SSP-SP e do CPF 158.781.788-85, residente e domiciliado na Rua Paraná nº. 114, Vila Gammon, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP 19.700-000;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and initials 'D', 'g', and 'P'.

CONVÊNIO ASSIS



E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Paraguaçu Paulista - SP, 28 de Novembro de 2012.

[Signature]
JOSE RICARDO LUSVARDI DE OLIVEIRA
Sócio

[Signature]
YOLANDA LUSVARDI RIBEIRO
Sócia

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
DE PARAGUAÇU PAULISTA
R. Marelo Gobbi, 165 - Tel: (18) 3362-1308

12 JAN 2015

Autentica a presente cota-reprografia
de forma a garantir a mim apresentada
que ela é **VALIDO SOMENTE**
SEM **SELO DE AUTENTICIDADE**
AUTENTICACAO
0699AA496578



FAZ FÉ
ESCREVENTE AUTORIZADO
TABELÃO NOTAS E PROTESTO
PARAGUAÇU PAULISTA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
PAULO MARQUES MACHADO GARCIA
RG 16.544.619 SSP-SP

[Signature]
GRACILIANO DA SILVA SANTOS
RG 43.478.886-7 SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

27 JUL 2013

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
42.716/13-5

GISELA SYMEIA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

[Signature]

CONVÊNIO ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 74

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **MADAME LIS COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME**, com sede na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, Rua Jose da Cunha Guedes de Brito, nº. 33, Vila Nova, Cep 19.700-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº. 35224088466, em sessão de 25 de Fevereiro de 2010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.481.819/0001-71, de comum acordo resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes clausulas e condições:

I - OBJETO SOCIAL

O objeto social que era de:

- a) Exploração do Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- b) Exploração da Atividade de Envasamento e Empacotamento de Produtos de Cosméticos sob contrato.

Passa a partir desta data a ser de:

- a) Fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- b) Exploração do Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- c) Exploração da Atividade de Envasamento e Empacotamento de Produtos de Cosméticos sob contrato.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

III - DO FORUM

Fica eleito o foro deste municipio de Paraguaçu Paulista - SP, para nele serem dirimidas as controvérsias surgidas no fiel cumprimento deste instrumento.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE PARAGUAÇU PAULISTA
R. Marinho Gomes, 143 - Tel: (18) 3382-1300

SELOS PAGOS POR VERBA

0699AA496579

FAGNER CÁSSIO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
TABELÃO NOTAS E PROTESTO
PARAGUAÇU PAULISTA

[Handwritten signatures and initials]